



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Rua Rio de Janeiro, 1021, centro,
BELA VISTA DA CAROBA – ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax: (46) 3557-1180
CNPJ: 01.612.441/0001-07

LEI N.º 423/2012

Altera o art. 14 da Lei nº. 369/2010, que trata do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

JOCELI TIAGO MENEZES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o art. 14 da Lei nº. 369/2010, passando a vigor com a seguinte redação:

“Da Assessoria Jurídica

Art. 14. Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito compete acompanhar a tramitação de pedidos de informações oficiais do Legislativo no âmbito interno da Administração Municipal direta e indireta, que seja encaminhado para o Gabinete do Prefeito; atender os ofícios dos demais poderes e autoridades; assistir ao Gabinete do Prefeito em assuntos técnicos jurídicos; analisar todo material de natureza jurídica recebido e enviado pelo Gabinete; estudar processos e assuntos que lhe sejam submetidos pelo Gabinete do Prefeito, elaborando pareceres que se tornarem necessários; despachar com o titular e participar de reuniões quando convocado; dar assistência jurídica às unidades integrantes do Gabinete do Prefeito; emitir pareceres sobre questões jurídicas, minutas de contratos e outros atos jurídicos de forma orientativa ao Prefeito Municipal, mas devendo considerar as orientações e pareceres do advogado efetivo do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Rua Rio de Janeiro, 1021, centro,
BELA VISTA DA CAROBA – ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax: (46) 3557-1180
CNPJ: 01.612.441/0001-07

assessorar o Prefeito nos contatos com o Poder Legislativo; desenvolver outras atividades que venham a ser atribuídas pelo Prefeito, desde que não afetas às atribuições da função do Advogado concursado.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA
VISTA DA CAROBA, 07 DE MAIO DE 2012.

JOCELI TIAGO MENEZES
Prefeito Municipal